



PORTARIA N.º 19.727, DE 28/06/2023.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO GIPP – GRUPO INSTITUCIONAL DO PODER PÚBLICO, CONSTITUÍDO POR REPRESENTANTES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME ABAIXO DISCRIMINADO.

O PREFEITO DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ARACRUZ;

CONSIDERANDO a legislação e normas vigentes específicas do Programa Minha Casa Minha Vida, aqui compreendidas pela Lei Federal n.º 11.977, de 07 de Julho de 2009, com as alterações da Lei Federal n.º 12.424, de 16 de junho de 2011, Portaria n.º 163, de 06 de maio de 2016 do Ministério das Cidades, que Institui o Sistema Nacional de Cadastro Habitacional (SNCH) e aprova o Manual de Instruções para Seleção de Beneficiários do Programa Nacional de Habitação Urbana (PNHU), no âmbito do Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV);

CONSIDERANDO o Decreto Federal n.º 10.600, de 14 de janeiro de 2021, que regulamenta dispositivos da Lei Federal n.º 14.118, de 12 de janeiro de 2021;

CONSIDERANDO a Portaria n.º 464, de 25 de julho de 2018, que dispõe sobre o Trabalho Social nos Programas e Ações do Ministério das Cidades;

CONSIDERANDO a solicitação da Caixa Econômica Federal, por intermédio da GIHAB-VT/04, para a criação do GRUPO INSTITUCIONAL DO PODER PÚBLICO (GIPP), por meio de Portaria, indicando o titular das Secretarias correspondentes;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros do GIPP – Grupo Institucional do Poder Público –, composto pelos seguintes servidores:

SECRETARIA	MATR.	NOME	FUNÇÃO
SEMAS	33.827	JOÃO DE JESUS PEREIRA	PRESIDENTE





SEMED	21.988	BRUNA CARLA VIEIRA DA COSTA	MEMBRO
SEMSA	33.764	ADILENE MARIA DELLA VALENTINA	MEMBRO
SEMAD	33.637	DANIELA DANTAS CAVALHERI ELLER	MEMBRO
SEMESP	33.780	GLEYSCE KELLY SARAIVA	MEMBRO
SEMAM	20.116	LUCIMARA APARECIDA CAETANO DOS SANTOS FERREIRA	MEMBRO
SETRANS	2.618	RENATO COSTA COUTINHO	MEMBRO
SEMAS	23.251	JANIA MARIA DE LACERDA GABRECHT	MEMBRO
SEMAS	33.555	SIMONE PEREIRA BRAGA	MEMBRO

Art. 2º O Grupo Institucional do Poder Público (GIPP), terá por finalidade promover a articulação e a integração entre políticas públicas setoriais em todas as fases do Trabalho Social (TS), de forma a propiciar a multidisciplinaridade, intersetorialidade e a sustentabilidade das intervenções, fomentando condições para o processo de desenvolvimento social de médio e longo prazo, em consonância com a alínea “d” do Item 2.4 da Portaria n.º 464/2018.

Art. 3º O GIPP não será remunerado, tendo em vista que os serviços prestados pelos servidores nomeados são relevantes e compatíveis com o exercício do cargo que ocupam.

Art. 4º Fica revogada a Portaria n.º 18.664, de 23/08/2022.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 28 de junho de 2023.

LUIZ CARLOS COUTINHO  
Prefeito Municipal

